



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 2371



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO 29/2023

1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DE VALOR CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA FORNECENDO MÃO-OBRA RELATIVO AO CONTRATO 29/2023, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, Pessoa jurídica de direito Público interno, domiciliada na Avenida ponta grossa, 480, CEP:86828-000, Mauá da Serra - Paraná, inscrita no CNPJ:95.548.400/0001-42, a seguir denominada simplesmente contratante, neste ato conforme o decreto municipal 070/2022 representado pelo Sr:Márcio Dias de Oliveira, Brasileiro, divorciado Funcionário Público, Secretário de Administração, domiciliado no Município de Mauá da Serra Estado do Paraná.

CONTRATADA: STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI SITUADA À AV. LAGOA BONITA 283 RESIDENCIAL LAGOA BONITA CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ:33.596.251/0001-30, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sr:**Joceir Jose Marques**, Brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF:020.151.239-49, portador do RG:7.319.288-9 SSP/PR, residente Av. Lagoa Bonita 283 residencial lagoa bonita CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná, fone 043 3464-1975/999-33-8269 email:adm@stopseguranca.com, firmam o 1º termo do aditivo quantitativo de valor ao contrato 29/2023 de prestação de serviços de vigilância desarmada com mão-obra conforme preceitua o art. 65 §1º da Lei:8.666/1993, na proposta da contratada datada de 18 de abril de 2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo do Aditivo quantitativo de valor ao contrato nº 29/2023 tem por objeto alteração de valor até: 25% (Vinte e cinco por cento) do contrato firmado entre as partes, a partir de 20 de Abril de 2023, com fundamento no Art.65 § 1º da Lei 8.666.93

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

Fica aditado o contrato de nº 29/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em **25%** do valor do contrato R\$ **55.200,00** (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), o presente aditivo quantitativo de valor de R\$ **13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais) VALOR DO CONTRATO MAIS ADITIVO R\$ **69.000,00** (Sessenta e nove mil reais)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 2371



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do CONTRATO Nº29/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, e Jornal de grande circulação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 18 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

JOCEIR JOSE MARQUES
CPF:020.151.239-49
STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ:33.596.251/000-30
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF: 063.567.629-00
Roger Alexandre de França

Testemunha: _____ CPF: 024.947.269-48
Márcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 2371



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

4º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, Pessoa jurídica de direito Público interno, domiciliada na Avenida ponta grossa, 480, CEP:86828-000, Mauá da Serra - Paraná, inscrita no CNPJ:95.548.400/0001-42, a seguir denominado simplesmente contratante, neste ato conforme o Decreto Municipal 070/2022 representado pelo Sr:Márcio Dias de Oliveira, Brasileiro, divorciado Funcionário Público, Secretário de Administração, domiciliado no Município de Mauá da Serra Estado do Paraná.

CONTRATADA:MB-CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA DOMICILIADA À RUA SANTOS, 267 APTO 302 CENTRO CEP: 86.020-040 LONDRINA ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ:05.882.271/0001-31, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA:MÁRCIA MARIA BOUNASSAR, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ARQUITETA, EMPRESÁRIA, INSCRITA NO CPF:559.417.029-49 PORTADORA DO RG:1.564.750 SSP/PR, RESIDENTE À RUA GOIÁS SOB O Nº 1.623 APTO 701 CENTRO CEP:86.020-410 NA CIDADE DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ FONES:043-3017-4219/991-91-4219, Email:mbconsultoria@sercomtel.com.br as partes acordam o 4º Termo do aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao contrato **105/2019** oriundo da **Dispensa 49/2019**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVENSTIMENTOS, COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo de:23 de Maio de 2023 até 22 de Maio de 2024 conforme preceitua o Artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor permanece o correspondente aos serviços inicialmente contratados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 2371



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 4º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas e fiscais conforme a Portaria 164/2022 que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 19 de Maio de 2023

Município de Mauá da Serra
Decreto Municipal 070/2022
Márcio Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

MÁRCIA MARIA BOUNASSAR
CPF:559.417.029-49
MB. CONSULT. PROJETOS E PLANJ. S/S LTDA
CNPJ:05.882.271/0001-31
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Márcio Aparecido Davides

Testemunha: _____ CPF:063.567.629-00
Roger Alexandre de França



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 2371



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE ERRATA EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 2 - JUSTIFICATIVA

ONDE SE LÊ:

TORNA-SE NECESSÁRIO A ABERTURA DESTE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL ATRAVÉS DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI-AEPETI. SENDO QUE ESTES PROFISSIONAIS ESTARÃO COMPLETANDO A EQUIPE MÍNIMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXIGIDA PELA NOBSUAS/RH E LEGISLAÇÃO CORRELATA. ESSAS CONTRATAÇÕES SÃO NECESSÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS EM RAZÃO DA FALTA DE PROFISSIONAIS EFETIVOS NO QUADRO DO MUNICÍPIO DANDO ATENDIMENTO DE FORMA INTEGRAL AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL POR MEIO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. QUANTO A CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROFISSIONAL QUE EXECUTARÁ O AEPETI, DESTACAMOS QUE DEVE SER UM PROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ESTE “PROGRAMA” DEVIDO A ESPECIFICIDADE DO TRABALHO A SER EXECUTADO, O QUAL POSSUÍ RECURSO ESPECÍFICO PARA ESTA CONTRATAÇÃO E SUA EXECUÇÃO, O QUAL BUSCARÁ ERRADICAR O TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO.

LEIA-SE:

TORNA-SE NECESSÁRIO A ABERTURA DESTE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESSAS CONTRATAÇÕES SÃO NECESSÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS EM RAZÃO DA FALTA DE PROFISSIONAIS EFETIVOS NO QUADRO DO MUNICÍPIO DANDO ATENDIMENTO DE FORMA INTEGRAL AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL POR MEIO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4 - PLANILHA DE DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIPTIVO	DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS
------	-------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 2371



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

1	PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">- PARTICIPAR DE EQUIPES INTERDISCIPLINARES NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS;- PLANEJAR E ELABORAR PROGRAMAS DE TRABALHO NOS CAMPOS ECONÔMICO, POLÍTICO E SANITÁRIO;- PROMOVER ESTUDOS E PESQUISA NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;- CONTROLAR E AVALIAR OS RESULTADOS E/OU IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS;- ELABORAR ESTUDOS, PROJETOS E INVESTIGAÇÕES SOBRE AS CAUSAS DE DESAJUSTAMENTOS SOCIAIS;- PARTICIPAR DE PESQUISAS MÉDICO-SOCIAIS E INTERPRETAR A SITUAÇÃO SOCIAL DO CLIENTE E FAMÍLIA;- PARTICIPAR DE EQUIPES INTERDISCIPLINARES NOS TRABALHOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL;- PLANEJAR E COORDENAR INQUÉRITOS SOBRE A SITUAÇÃO SOCIAL DE ESCOLAS E SUA FAMÍLIA;- ORIENTAR E PRECEDER SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E OUTROS AUXÍLIOS NO MUNICÍPIO;- FAZER LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO COM VISTA AO PLANEJAMENTO HABITACIONAL DAS COMUNIDADES;- ELABORAR, COORDENAR, CONTROLAR, ADMINISTRAR E AVALIAR PROGRAMAS NAS ÁREAS DE SERVIÇO SOCIAL DE CADA GRUPO E COMUNIDADE;- EMITIR LAUDOS E PARECERES SOBRE ASSUNTOS DE SUA ÁREA PROFISSIONAL;- PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE TREINAMENTOS;- PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E DE SAÚDE PÚBLICA;- PRESTAR ATENDIMENTO NOS CRAS, CREAS E OUTROS DEPARTAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DETERMINADAS PELOS SUPERIORES HIERÁRQUICO
---	--------------------------------	--

LEIA-SE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 2371



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIPTIVO	DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">- PARTICIPAR DE EQUIPES INTERDISCIPLINARES NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS;- PLANEJAR E ELABORAR PROGRAMAS DE TRABALHO NOS CAMPOS ECONÔMICO, POLÍTICO E SANITÁRIO;- PROMOVER ESTUDOS E PESQUISA NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;- CONTROLAR E AVALIAR OS RESULTADOS E/OU IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS;- ELABORAR ESTUDOS, PROJETOS E INVESTIGAÇÕES SOBRE AS CAUSAS DE DESAJUSTAMENTOS SOCIAIS;- PARTICIPAR DE EQUIPES INTERDISCIPLINARES NOS TRABALHOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL;- FAZER LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO COM VISTA AO PLANEJAMENTO HABITACIONAL DAS COMUNIDADES;- ELABORAR, COORDENAR, CONTROLAR, ADMINISTRAR E AVALIAR PROGRAMAS NAS ÁREAS DE SERVIÇO SOCIAL DE CADA GRUPO E COMUNIDADE;- EMITIR LAUDOS E PARECERES SOBRE ASSUNTOS DE SUA ÁREA PROFISSIONAL;- PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE TREINAMENTOS;- PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E DE SAÚDE PÚBLICA;- PRESTAR ATENDIMENTO NOS CRAS, CREAS E OUTROS DEPARTAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DETERMINADAS PELOS SUPERIORES HIERÁRQUICO
MAUÁ DA SERRA - PR, 05 DE MAIO DE 2023		
ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR MEMBRO CPL		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 2371



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 13/2023
Chamamento Público nº13/2023
Processo Administrativo nº 53/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MEDICINA VETERINÁRIA 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VINCULADOS AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA NO ESTADO DO PARANÁ – SUASA-SUSAF-PR.

Conforme especificações constantes no objeto que integra o presente edital, informações complementares e o Edital poderão ser adquiridas na Av.Ponta Grossa nº 480 Centro CEP:86.828-000 Fone:43-3127-000 Departamento de compras e licitações, ou através E-mail:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br, ou no Portal da Transparência

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, PR, 19 de Maio de 2023

Município de Mauá da Serra
Decreto Municipal 070/2022
Claudio Fernandes de Oliveira Neto
Secretário Agrop. Meio Amb. e Desenv. Economico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 2371



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 115/2023

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor: **ALAN DIONY LUIZ**, portador do CPF nº 093.411.729-26 e RG nº 12.690.410-0 SSP/PR, do Cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotada nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2023.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 2371



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 116/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor: **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR**, CPF N° 098.124.209-08 e RG. N° 13.246.600-9, lotado no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, estipulado na **Portaria 097/2023**. Que concedia 30 dias, do dia 08/05/2023 a 06/06/2023 para os dias 22/05/2023 a 20/06/2023.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 2371



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 117/2023

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente aos meses de Abril e maio de 2023.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Marilda Andrade Santos	09 Dias	Para substituir professora com atestado Médico.
Giovana Borini Custódio	06 Dias	Para substituir professora com atestado Médico.
Angela Rodrigues de Freitas	04 Dias	Para substituir professora com atestado Médico.
Rayssa Tarrye da Fraga	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico.
Kelly Aparecida dos S. Marques	08 Dias	Para substituir professora com atestado Médico.
Hozana Junia Garbossa Rosa	02 Dias	Para substituir professora com atestado Médico.
Maria A. de Souza Dziedzic	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico.
Neusa Batista Machado	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 2371



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal